Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI N° 033/2023.

"AUTORIZA REMIR DÍVIDA DOS PRODUTORES RURAIS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Propõe o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para remir dívida dos produtores rurais locais do município.

A exposição de motivos traz como justificativa entre outras de técnica legislativa inadequada, o fato de que a economia local se baseia e se relaciona no setor primário e no agropecuário.

A matéria encontra disposição expressa na Lei Orgânica Municipal no art. 30 que assim vem disposto.

Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

I – instituir tributos municipais, autorizar isenções, anistias e remissão de dívida;

Assim sendo o projeto de lei assim, incumbe a edilidade a análise quanto ao mérito da lei proposta.

É o parecer.

Entre Rios do Sul, 07 de agosto de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico